Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 18/04/2005
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 11/04/05

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 006/2005. DE 11 DE ABRIL DE 2005.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - **FICA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público municipal até 31/12/2005, para preenchimento de vaga já existente nos serviços essencial, para o Hospital Municipal nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal da Lei 8.745 de dezembro de 1993 e Lei 019 de 03 de julho de 1974 que rege o trabalho temporário: Art. 85 III alínea "a" e art. 140 Parágrafo Único da CM, alterando a Lei 018/95.

Art. 2º - A Contratação de que trata o artigo 1º ocorrerá nas seguintes proporções e quantitativos.

HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	CARGO	VAGAS	R$
01	Supervisora Administrativa	01	1.000,00
02	Supervisor Clínico	01	1.000,00
03	Médicos (Plantão)	07	500,00
04	Enfermeira	01	1.810,00
05	Assistente Administrativo	02	315,00
06	Técnico de Radiologia	02	350,00
07	Auxiliar de Enfermagem	16	300,00
08	Técnico de Enfermagem	16	315,00
09	Auxiliar Administrativo	01	300,00
10	Recepcionista	06	315,00
11	Secretária Administrativa	01	315,00
12	Auxiliar de Almoxarifado	01	315,00
13	ASG (Vigia)	05	300,00
14	ASG	10	300,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração